

LEI Nº: 317/2007
de 08 de fevereiro de 2.007.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O
CARGO DE ZELADORA”.**

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar funcionária para ocupar o cargo de zeladora, a qual prestará seus serviços junto a Câmara Municipal de Campos de Júlio.

Art. 2º – Fica pré-fixado o salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para a referida funcionária, com prazo de 12 meses, findando contrato de trabalho em 31-12.2007.

Art.3º-As despesas relativas ao contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, na rubrica 3190.11.00.00.00, "Vencimentos e Vantagens Fixas".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.007.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro de 2.007.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal